



## AVISO

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, torna público que, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e para efeitos do artigo 56.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento de Uso da Marca “EMPADA DE ARRAIOLOS ®” foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arraiolos, em sua sessão ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária, de 18 de novembro de 2015.

O referido regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação no Diário da República.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e ainda publicado na página eletrónica do Município de Arraiolos em [www.cm-arraiolos.pt](http://www.cm-arraiolos.pt)

Arraiolos e Câmara Municipal, 06 de junho de 2016

A Presidente da Câmara

(Sílvia Cristina Tirapicos Pinto)